

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



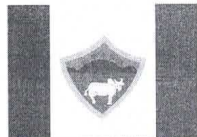
ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre o Feriado Municipal, dia de Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio, próxima segunda-feira, é comemorado o dia da Padroeira da cidade, Nossa Senhora das Graças.

DECRETA:

Art. 1º. Feriado Municipal em toda extensão do Município, no dia 31 de maio.

Parágrafo único: Cabe aos gestores dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às suas respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Ficam proibidas, conforme Decreto Municipal qualquer tipo de aglomeração, com intuito de evitar a disseminação da Covid-19.

Art. 3º. Ficam mantidas as regras estabelecidas no Decreto 036/2021 sobre a Covid-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 25 de maio de 2021.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal